



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí
CNPJ 06.553.630/0001-70 – Fone: (89) 3588-1106

DECRETO Nº 011/2012

Anísio de Abreu-PI, 24 de julho de 2012

Prorroga os efeitos do DECRETO Nº 006/2012 de 24 de abril de 2012, reconhecido em Situação Anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em toda a extensão territorial do Município de Anísio de Abreu-PI, através da portaria nº 200 de 28/05/2012 da Secretaria Nacional de Defesa Civil.

O Prefeito do Município de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 10, inciso IV Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010 e pelo Decreto Federal 7.257, de 04 de agosto de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC).

CONSIDERANDO, a irregularidade das precipitações pluviométricas, registradas no último período chuvoso no município.

CONSIDERANDO, a escassez de água, até para o consumo humano e animal, bem como a perda da safra de milho, feijão, mandioca, mamona e mel, de 100%(cem por cento) em toda a extensão do Município.

CONSIDERANDO, a necessidade de recuperação açudes, barragens, recuperação de estradas vicinais, passagens molhadas e vias de acesso aos principais Povoados, perfuração e equipamento de poços tubular, e ainda a aquisição de materiais, medicamentos e alimentos.

CONSIDERANDO, que as chuvas não foram suficientes para restabelecer a capacidade de acumulação dos principais reservatórios de água existentes no Município.

CONSIDERANDO o agravamento da situação, tendo em vista que a ultima ocorrência de chuvas no Município aconteceu em pequena quantidade no dia 12 de fevereiro e todos os reservatórios de água secaram totalmente e a vazão dos poucos poços existentes está diminuindo.

COMSIDERANDO finalmente a real precariedade financeira do Município, em dispor de recursos para prestar socorro às famílias carentes e prejudicadas.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam Prorrogados os efeitos do DECRETO Nº 006/2012 de 24 de abril de 2012 reconhecido em Situação Anormal, caracterizado como Situação de Emergência em toda a extensão territorial do Município de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, através da Portaria nº 200 de 28/05/2012 da Secretaria Nacional de Defesa Civil.

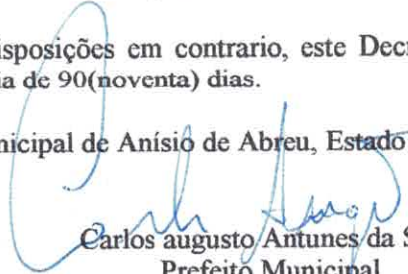
Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Defesa Civil local.

Art. 3º As despesas decorrentes de ações provenientes deste Decreto decorrem da Dotação Orçamentária de reserva de contingência.

Art. 4º- Revoga-se a partir desta data, os efeitos do Decreto Municipal de nº 10/2012 de 20 de julho de 2012.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência de 90(noventa) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, em 24 de julho de 2012.


Carlos Augusto Antunes da Silva
Prefeito Municipal